

### Sumário



01	Considerações iniciais	05	Informações Operacionais
02	Cronograma Processual	06	Plano de Recuperação Judicial
03	Informações sobre a Recuperanda	07	Considerações Finais
04	Estrutura do Passivo	08	Anexos

### 01. Considerações Iniciais

#### Função do Administrador Judicial



O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria,** de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, "a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório". Mais adiante, acrescentam que "a inclusão da alínea 'c', inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda", mas sim para obrigá-lo "a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa" (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se quardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

### 01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial



Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa **NÚCLEO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.,** ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **dezembro/2024.** 

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

# Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

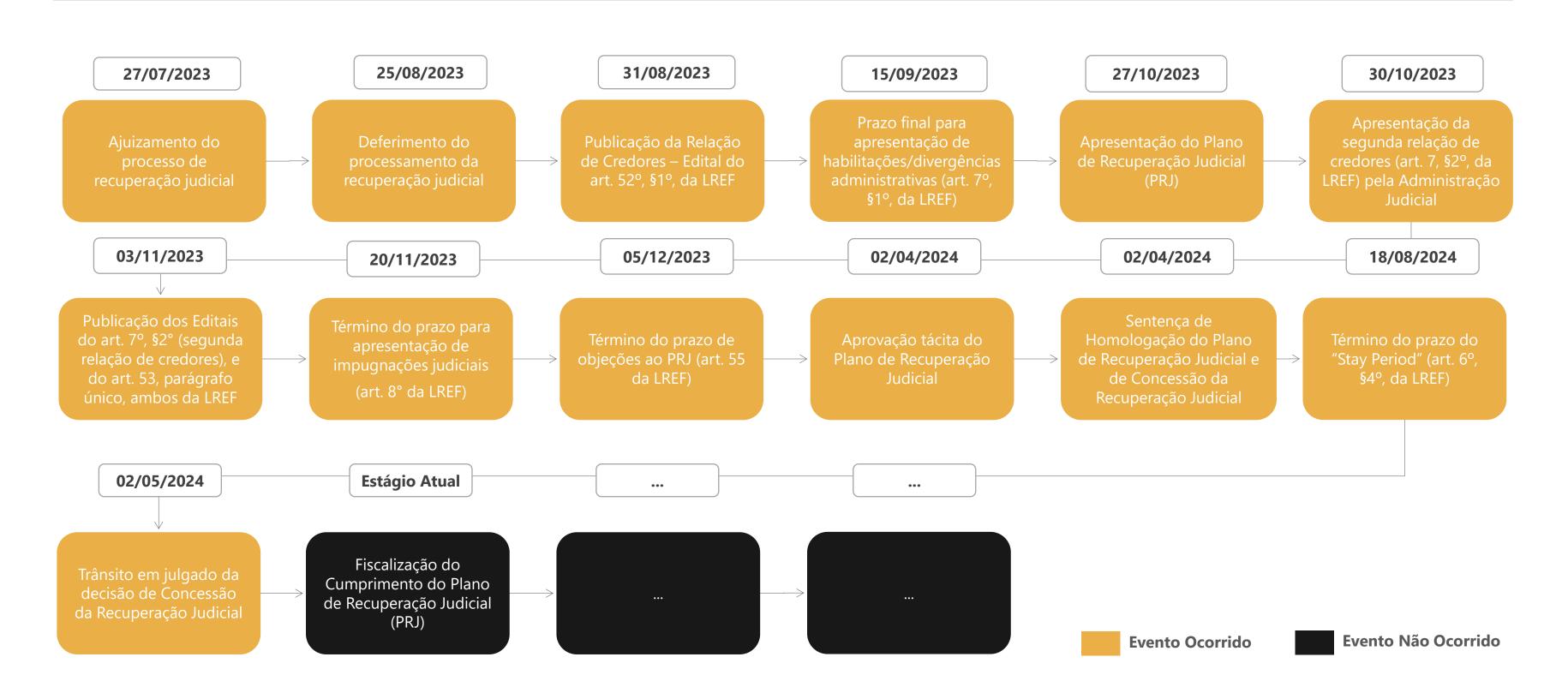
Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariaminformações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul/SC.

### 02. Cronograma Processual

Núcleo Indústria Têxtil LTDA.





Principais Informações



#### **Atividade Principal**









Razão Social: Núcleo Indústria Têxtil LTDA.



**CNPJ:** 08.672.424/0001-04



**Sede:** Rua Capitão dos Santos, nº 38/ sala 02, Bairro Garcia, Blumenau/SC (CEP: 89020-060)



Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



**Objeto Social:** Confecção e comercialização de artigos de vestuário; fiação e tecelagem de artigos de vestuário, e confecção e comercialização de acessórios de moda.



Capital Social: R\$ 20.000,00.

#### **Quadro Societário**

#### Núcleo Indústria Têxtil LTDA.

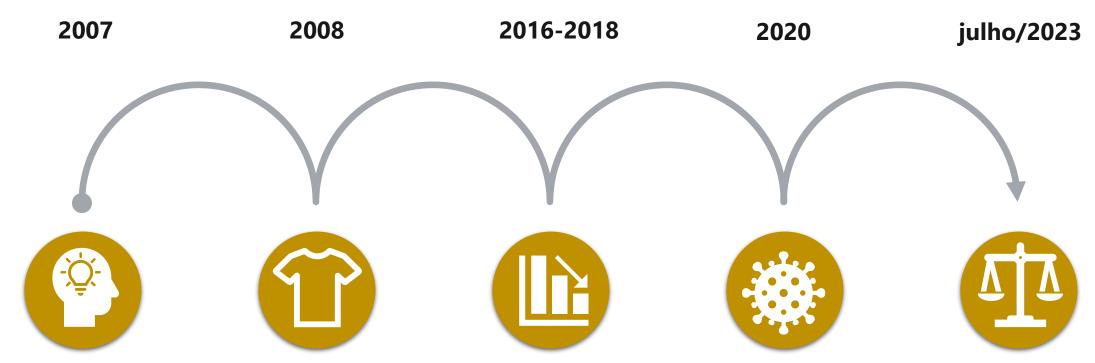




Informações com base na Alteração e Consolidação do Contrato Social assinada em 15/02/2023.

Breve histórico





A Recuperanda foi constituída **em** fevereiro de 2007, operando na confecção de vestuários. Suas principais clientes eram Riachuelo, Pernambucana, Lojas Marisa, Cia Hering, dentre outras marcas.

Logo após a sua constituição, em 2008, devido às fortes enchentes da região, a Devedora **perdeu a** totalidade da sua produção.

No período, alguns dos seus principais clientes não encaminharam novos pedidos, gerando uma redução de faturamento anual de, aproximadamente, R\$ 2.500.000,00.

A eclosão da pandemia do Covid-**19,** com medidas de

isolamento social, fez com que a empresa enfrentasse uma crise ainda maior do que aquela que já estava sendo enfrentada nos últimos anos.

Pedido de

Recuperação Judicial ajuizado em

27 de julho de 2023.

Outras Informações



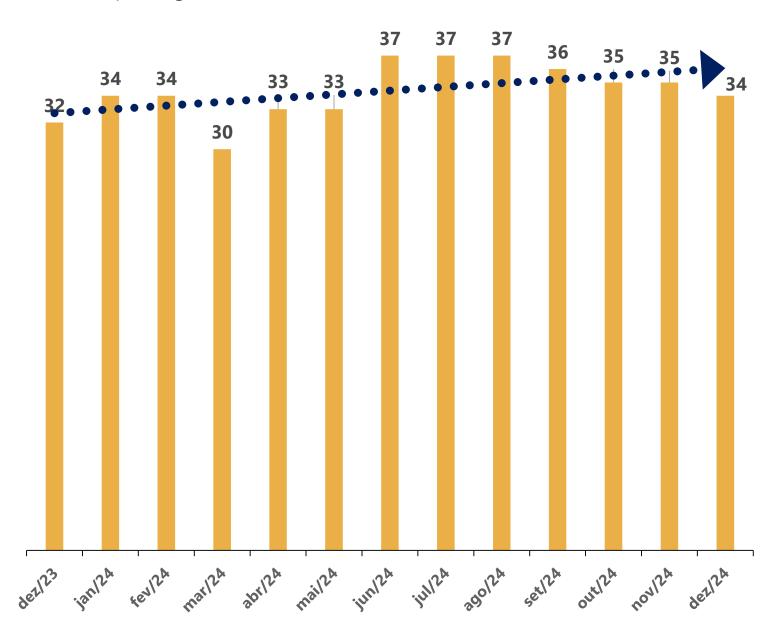
#### Causas da Crise

Abaixo, apresenta-se as causas da crise elencadas pela Recuperanda no momento do ajuizamento da Recuperação Judicial (petição inicial):



#### **Quadro Funcional**

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional da Recuperanda, entre os meses de dezembro/2023 e dezembro/2024, conforme informações encaminhadas pela sua administração. Destaca-se que os **34 funcionários**, conforme gráfico abaixo, são contratados pelo **regime CLT**.



Outras Informações



#### **Títulos Protestados**

Com base na consulta realizada no dia **12 de fevereiro de 2025** no site de Cartórios e Protestos (<a href="https://site.cenprotnacional.org.br/">https://site.cenprotnacional.org.br/</a>), não há protestados vinculados ao CNPJ da empresa.

#### **Passivo Contingente**

Esta Equipe Técnica elaborou um quadro resumo a respeito dos processos em que, atualmente, a Recuperanda se configura como ré. As informações foram retiradas do documento disponibilizado nos autos do processo (Evento 1 – DOCUMENTACAO13).

Natureza	Quantidade de Processos	Valor da Ação
Reclamatória Trabalhista	4	R\$ 169.941,56
Execução Extrajudicial	2	R\$ 1.091.782,51
Execução Fiscal	7	R\$ 4.392.269,59
Embargos à Execução	1	R\$ 380.835,87
TOTAL	14	R\$ 6.034.829,53

#### **Demais Informações**



Conforme informações repassadas pelos representantes da Empresa e ratificadas pelo balancete contábil de dezembro/2024, as **obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial,** como salários, estão sendo adimplidas mensalmente. Por outro lado, conforme demonstrado na página 11 deste relatório, há um saldo significativo de dívidas tributárias em atraso.



Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, não havia parcelas em atraso.

No balancete do mês de dezembro/2024, não foi registrada nenhuma oscilação no **Ativo Imobilizado**, com exceção dos valores referentes às depreciações.



Em relação à baixa registrada na subconta de Veículos no balancete de outubro de 2024, a Administração Judicial verificou, junto aos representantes da Devedora, que a venda de uma motocicleta CG 125 FAN foi realizada sem a devida autorização judicial, conforme exigido pelo art. 66 da Lei nº 11.101/2005. Diante disso, faz-se necessária a intimação da Recuperanda para prestar esclarecimentos sobre a alienação do referido ativo.

### 04. Estrutura do Passivo

#### Passivo Sujeito à Recuperação Judicial



O **Edital do Art. 7º, §2º, da LREF,** reflete a segunda relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 3.422.351,70**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2	P, LREF E NÚMERO	DE CREDORES
Classe I - Trabalhista	R\$ 93.947,03	R\$ 104.828,45	18	32%
Classe II - Garantia Real	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0%
Classe III - Quirografários	R\$ 3.049.573,53	R\$ 2.615.483,08	22	39%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 765.324,84	R\$ 702.040,17	16	29%
TOTAL	R\$ 3.908.845,40	R\$ 3.422.351,70	56	100%

Classe I - TrabalhistaClasse III - QuirografáriosClasse IV - ME/EPP

21%	3%
	76%

A lista é composta por <u>56 credores</u> no total. Abaixo, apresenta-se os nomes dos principais credores do processo:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO
Classe III - Quirografários	BANCO DO BRASIL	R\$ 532.025,98	15,55%
Classe III - Quirografários	MARCHITEX MALHARIA E CONFECCOES LTDA	R\$ 477.135,53	13,94%
Classe III - Quirografários	COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE	R\$ 275.704,19	8,06%
Classe III - Quirografários	BANCO BRADESCO	R\$ 204.920,95	5,99%
-	DEMAIS CREDORES	R\$ 1.932.565,05	56,47%
TOTAL		R\$ 3.422.351,70	100,00%

### 04. Estrutura do Passivo

#### Passivo Extraconcursal



#### **Passivo Extraconcursal - Outros**

Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) alienação fiduciária e (iv) arrendamento mercantil (leasing).

Considerando as informações dispostas na petição inicial do pedido de Recuperação Judicial, foi indicado que **o passivo não sujeito ao procedimento recuperacional** atinge o montante de **R\$ 4.706.501,60.** 

Abaixo, segue quadro resumo elaborado pela Administração Judicial, com base no relatório disponibilizado nos autos processuais (Evento 1 – DOCUMENTACAO7).

Credor	Saldo em Aberto	Tipo de Garantia
AXIS RENOVAVEIS FUNDOS DE INVESTIMENTOS	R\$ 1.798.602,69	
BANKME LTDA	R\$ 44.957,88	
CREDVALE FUNDO DE INVESTIMENTO	R\$ 264.211,35	A.1. ~
FATORI FUNDO DE INVESTIMENTO	R\$ 500.169,02	Alienação Fiduciária
MULTIPLIKE FUNDO DE INVESTIMENTOS	R\$ 582.947,21	ridaciaria
RNX FIDC MULTISSETORIAL	R\$ 474.686,40	
TAIPA FIDC FUNDO DE INVESTIMENTO	R\$ 1.040.927,05	
TOTAL	R\$ 4.706.501,60	

#### Passivo Extraconcursal - Tributário

O passivo fiscal em atraso, até o momento, é de **R\$ 11,3 milhões\*,** sendo constituído por:

Natureza do Tributo	Valor	%
ISSQN/ISS	R\$ 3.799,08	0,03%
ICMS	R\$ 287.921,14	2,53%
PIS/COFINS	R\$ 207.540,42	1,82%
IRF/IRPJ	R\$ 32.753,96	0,29%
PCC	R\$ 442,91	0,00%
INSS	R\$ 137.071,23	1,20%
FGTS	R\$ 133.562,15	1,17%
CSR	R\$ 15.492,05	0,14%
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 10.557.668,43	92,80%
TOTAL	R\$ 11.376.251,37	100,00%

Os valores apresentados na tabela acima foram extraídos do balancete de **dezembro/2024**, disponibilizado pelos representantes da Devedora.

Ainda, vale mencionar que, com base na consulta realizada no dia **12 de fevereiro de 2025**, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<a href="https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/">https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/</a>), a Administração Judicial verificou que **não há valores inscritos em Dívida Ativa.** 

Econômico-Financeiras





Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da Recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de **dezembro/2024**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



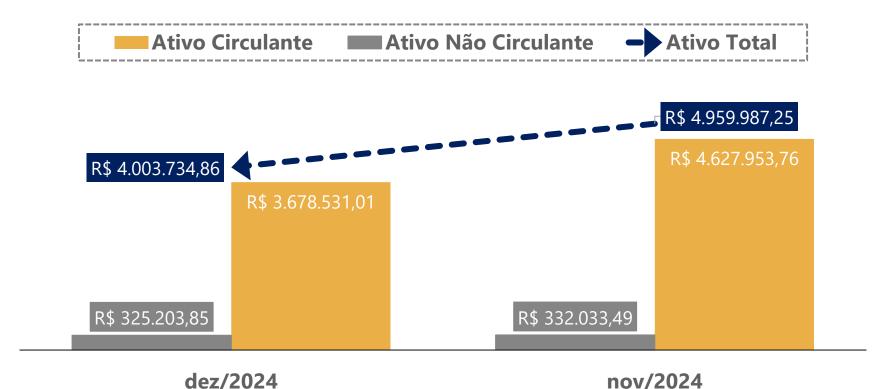
A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

#### Balanço Patrimonial | Ativo



	dez/2024	AV	АН	nov/2024
			_	
Ativo Circulante	3.678.531	92%	-21%	4.627.954
Disponibilidades	1.006.439	25%	-14%	1.169.716
Clientes	2.633.933	66%	-22%	3.396.353
Estoques	12.940	0%	17%	11.035
Adiantamentos	-	0%	-100%	50.850
Tributos a Recuperar	25.218	1%	0%	-
Ativo Não Circulante	325.204	8%	-2%	332.033
Imobilizado	325.204	8%	-2%	332.033
Total do Ativo	4.003.735	100%	-19%	4.959.987

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo; AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre novembro e dezembro/2024.



Ao lado, apresenta-se a evolução dos saldos patrimoniais da Recuperanda, no que tange às contas do **Ativo** no período compreendido entre novembro e dezembro/2024.

O balancete contábil referente ao mês de dezembro/2024 evidenciou que as variações mais expressivas ocorreram nas rubricas de **Disponibilidades, Clientes e Adiantamentos**, todas alocadas no grupo do Ativo Circulante.

No que tange à conta de **Disponibilidades**, registrou-se, em dezembro/2024, uma queda de 14% em comparação ao mês imediatamente anterior. Tal variação decorreu, predominantemente, dos valores registrados na subconta de *Depósitos Bancários*, especificamente junto ao Banco Sicoob.

Em dezembro/2024, a conta **Clientes** registrou uma redução de 22%, correspondendo, majoritariamente, a quantias vinculadas à empresa Marisa Lojas S.A.

A conta **Estoques** apresentou um aumento de 17%, devido, principalmente, à movimentações na rubrica de *matéria-prima estocada*.

A rubrica **Adiantamentos** registrou saldos zerados no período analisado.

O **Ativo Não Circulante** continua sendo composto, integralmente, pelo **Ativo Imobilizado** e não apresentou alterações no período, com exceção dos valores depreciados.

Por outro lado, cumpre destacar que foi registrada, em outubro/2024, uma redução no **Ativo Imobilizado**, no que tange à subconta *Veículos*. A Administração Judicial verificou tal situação junto aos representantes da Devedora e constatou que trata-se da venda de uma Moto CG 125 FAN, a qual ocorreu sem a devida autorização do juízo, conforme exigido pelo art. 66 da Lei nº 11.101/05. Diante disso, faz-se necessária a intimação da Recuperanda para esclarecer a alienação do ativo.

Balanço Patrimonial | Passivo

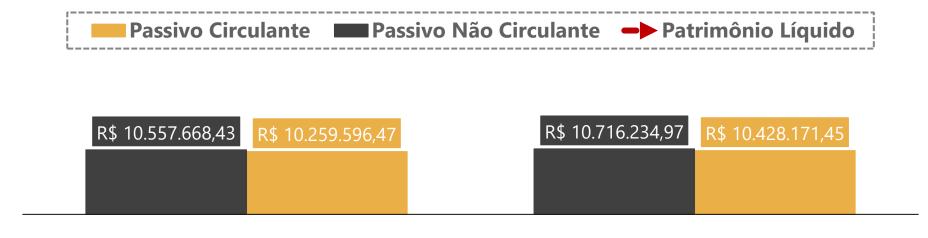


	dez/2024	AV	АН	nov/2024
Passivo Circulante	10.259.596	198%	-2%	10.428.171
Fornecedores	2.987.729	58%	0%	2.980.229
Obrigações Trabalhistas	523.808	10%	-20%	658.651
Obrigações Tributárias	501.176	10%	11%	450.787
Empréstimos e Financiamentos	6.246.884	121%	-1%	6.338.505
Passivo Não Circulante	10.557.668	204%	-1%	10.716.235
Parcelamentos Tributários - LP	10.557.668	204%	-1%	10.716.235
Patrimônio Líquido	(15.645.715)	-303%	0%	(15.645.715)
Passivo e Patrimônio Líquido	5.171.550	100%	-6%	5.498.692

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre novembro e dezembro/2024.

dez/2024



R\$ 15.645.714.86

nov/2024

Na tabela ao lado, está apresentada **a evolução das dívidas** da Recuperanda durante os meses de novembro e dezembro/2024. O quadro destaca as variações e composições das contas de curto e longo prazo, fornecendo uma visão abrangente das mudanças financeiras ocorridas no período.

Inicialmente, a conta **Fornecedores** não registrou movimentações entre os meses de novembro e dezembro/2024.

No que concerne às **Obrigações Trabalhistas**, constatou-se uma queda de 20%. Tal variação foi proporcionada por reduções nos saldos de encargos trabalhistas, salários, 13° salário e férias.

A principal movimentação do período referiu-se ao aumento de 11% na rubrica de **Obrigações Tributárias,** em dezembro/2024, quando comparado ao período imediatamente anterior. A análise dos documentos contábeis indicou que tal acréscimo decorreu, integralmente, da contabilização de saldos de ICMS.

Ademais, a conta de **Empréstimos e Financiamentos** apresentou uma queda de 1% no período em análise, sendo essa movimentação atribuída, exclusivamente, ao fundo AXIS Renováveis, sendo contabilizada uma redução de R\$ 84.479,10.

Por fim, destaca-se que novamente o **Passivo Não Circulante** da Recuperanda registrou uma pequena queda de 1%. O grupo é composto integralmente pela monta de **Parcelamentos Tributários.** 

#### Demonstração do Resultado do Exercício | DRE



	Dez/2024	AH	Nov/2024
Receita Bruta de Vendas	1.465.379	-50%	2.957.638
(-) Deduções da receita	(363.966)	-50%	(725.961)
(=) Receita Líquida	1.101.413	-51%	2.231.677
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(1.199.550)	-36%	(1.860.720)
(-) Despesas Operacionais	(367.130)	-19%	(454.582)
(+) Outras despesas/receitas operacionais	0	0%	0
(=) Resultado Operacional	(465.268)	456%	(83.624)
(+/-) Resultado Financeiro	(160.676)	-31%	(232.194)
(=) Resultado do Exercício	(625.943)	98%	(315.818)

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre novembro e dezembro/2024.

No quadro ao lado, está exposta a **evolução mensal das receitas, despesas, custos e resultados** da Recuperanda no que diz respeito aos meses de novembro e dezembro/2024.

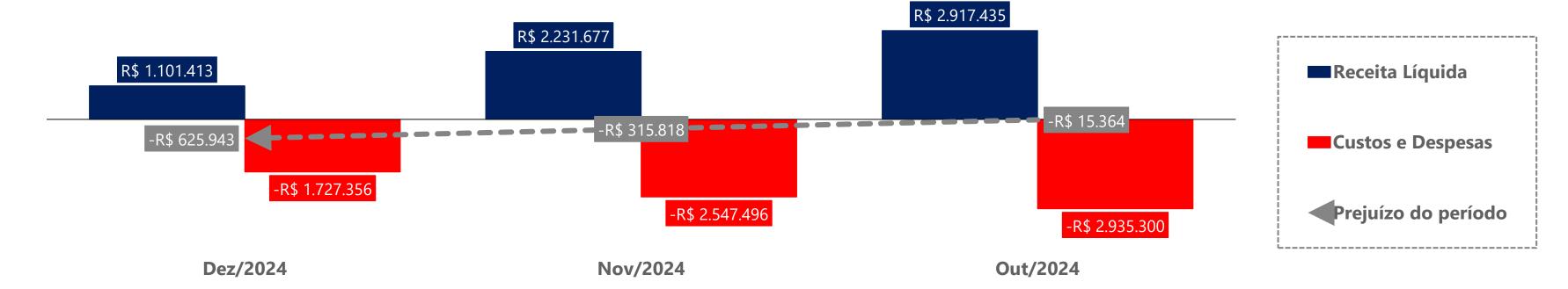
Em dezembro/2024, a **Receita Líquida** da Recuperada registrou uma expressiva queda de 51% em comparação ao resultado obtido no mês anterior. Analisando os documentos enviados, constatou-se que a redução decorreu dos valores atrelados às vendas a prazo.

Observa-se que os **Custos das Mercadorias Vendidas (CMV)** apresentaram uma redução de 36% no período. Por outro lado, tal diminuição não acompanhou a expressiva queda da Receita Líquida, evidenciando a constante necessidade de matéria-prima e custos relacionados à mão de obra indireta.

Com relação as **Despesas Operacionais**, evidenciou-se uma redução de 19%, em dezembro/2024.

Em dezembro/2024, a Recuperanda apresentou um expressivo **prejuízo contábil** (R\$ 625 mil reais), ocasionado, principalmente, pela relevante redução do faturamento e pelo significativo dispêndio com despesas financeiras e custos diversos.

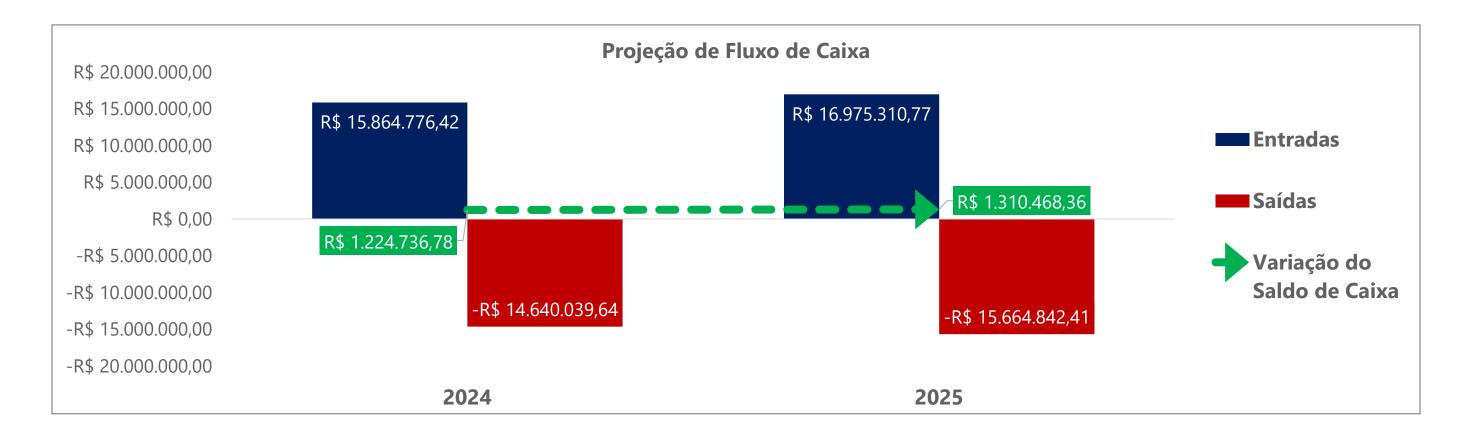
Por fim, destaca-se que o **prejuízo contábil acumulado**, registrado no exercício social de 2024, foi de R\$ 969 mil reais.



#### Projeção de Fluxo de Caixa



No gráfico a seguir, está exposta a **projeção de fluxo de caixa** da Devedora no que tange aos exercícios sociais de 2024 e 2025.



- > Em relação às entradas, o maior valor projetado para ser auferido será em 2025;
- > As entradas são provenientes apenas do recebimento de vendas de mercadorias;
- No que se refere às **saídas,** são constituídas, essencialmente, por matéria-prima, salários e encargos sociais, comissões e fretes, custos e despesas operacionais, despesas administrativas e comerciais, além dos valores de impostos e contribuições;
- > Destaca-se que não foram previstas saídas destinadas à manutenção dos ativos ou novos investimentos;
- > Conforme projeções, a expectativa para os dois exercícios sociais (2024 e 2025) era de que o caixa fosse **superavitário.** Portanto, não há expectativas de que as saídas superem as entradas de caixa.

#### Indicadores Financeiros



Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez

**Liquidez Corrente:** mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.

Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.

**Liquidez Geral:** mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.

Índices de Endividamento

Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.

**Endividamento de curto prazo:** evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.

**Índices de Lucratividade** 

Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.

**EBITDA:** representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.

Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.

Ativo Circulante
Passivo Circulante

<u>Ativo Circulante – Estoques</u> Passivo Circulante

Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passível Exigível a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Passivo Total

<u>Passivo Circulante</u>
Passivo Circulante + Passivo
Não Circulante

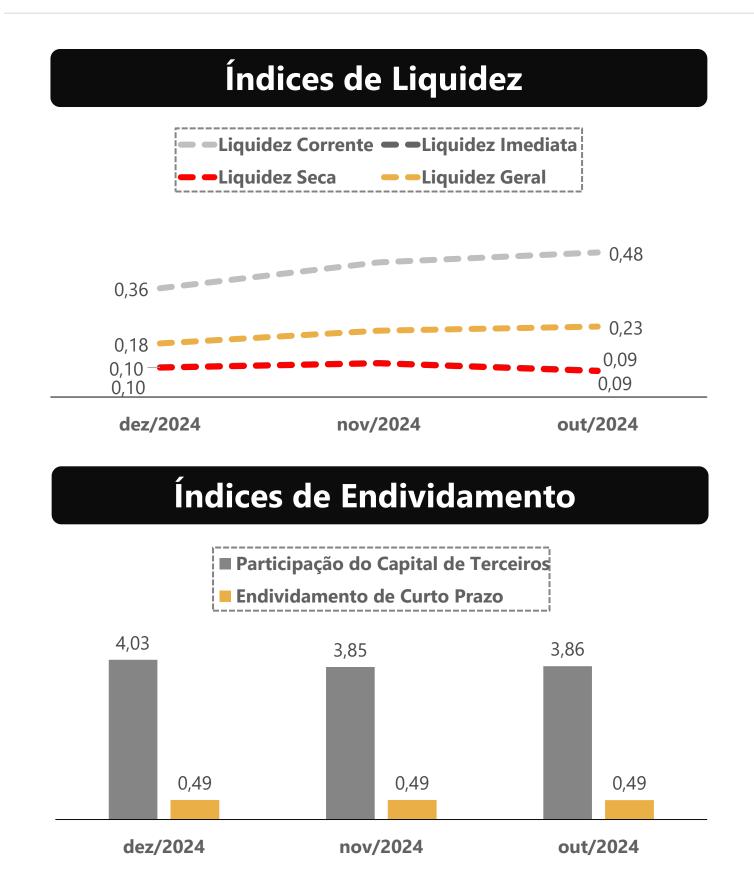
<u>Lucro Bruto</u> Receita Líquida

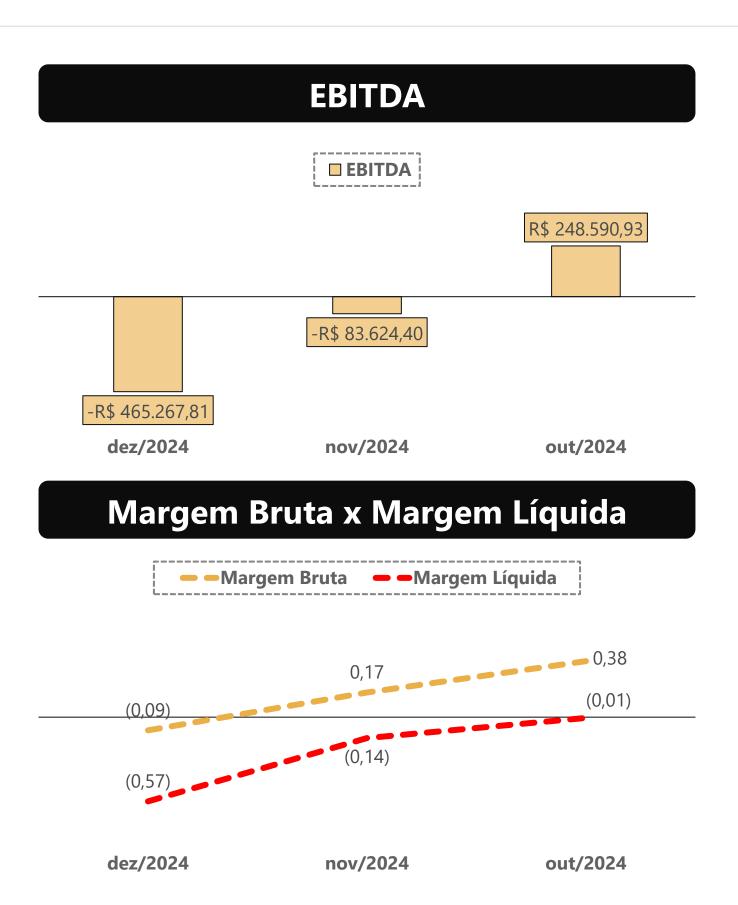
<u>Lucro Operacional + Juros +</u> <u>Impostos + Depreciação +</u> Amortização

> <u>Lucro Líquido</u> Receita Líquida

Indicadores Financeiros







### 06. Plano de Recuperação Judicial





Apresenta-se, abaixo, um quadro resumo correspondente às condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação apresentado pela Recuperanda em 27/10/2023 (Evento 59).

Destaca-se que houve a aprovação tácita do Plano de Recuperação Judicial, cuja homologação foi sentenciada em 02/04/2024, juntamente com a concessão da Recuperação Judicial.

CLASSE	MESES DE CARÊNCIA	FORMA DE PAGAMENTO	DESÁGIO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
Trabalhista	A quitação ocorrerá em 12 parcelas mensais e sucessivas, que iniciarão em 30 dias a partir da data da decisão de homologação do PRJ.		0%	TR + 1,0% a.a.
Garantia Real Quirografária	24 meses a contar da data de homologação do PRJ	120 parcelas mensais e consecutivas	70%	TR + 1,0% a.a.
ME/ EPP	24 meses a contar da data de homologação do PRJ	120 parcelas mensais e consecutivas	50%	TR + 1,0% a.a.

Demais informações sobre as condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial estão disponíveis no site: https://vonsaltiel.com.br/recuperacao-judicial/.

### 06. Plano de Recuperação Judicial



Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

A seguir, apresenta-se uma tabela com informações sobre os adimplementos dos créditos referentes aos credores Trabalhistas (Classe I). Com base nos documentos disponibilizados à Administração Judicial, é possível inferir que, até o momento, foi pago o montante total de R\$ 25.419,10, restando um saldo remanescente de R\$ 79.409,35.

Cumpre ressaltar que os demais credores não receberam pagamentos devido à ausência de fornecimento dos dados bancários, conforme ratificado em 13/02/2025 pelo representante legal da Recuperanda, Dr. Giovane da Silva Coelho. Destaca-se que a Recuperanda tem realizado os adimplementos à medida que recebe essas informações bancárias.

Credores	Classe	Valores QGC	Quantia Total Paga	Saldo Remanescente
ANDRE LEONARDO KUNTZ	Classe I	R\$ 7.320,00	R\$ 0,00	R\$ 7.320,00
DENILSON FERRAZ GUEDES	Classe I	R\$ 2.160,00	R\$ 0,00	R\$ 2.160,00
DIEGO ALVES	Classe I	R\$ 3.460,00	R\$ 0,00	R\$ 3.460,00
ELCI MELO DOS REIS DA SILVA	Classe I	R\$ 1.770,00	R\$ 0,00	R\$ 1.770,00
<b>EVANIR DOS SANTOS</b>	Classe I	R\$ 15.205,12	R\$ 0,00	R\$ 15.205,12
GIORDANNA MORILLER PEGORETTI	Classe I	R\$ 1.650,00	R\$ 0,00	R\$ 1.650,00
GIOVANA REIS	Classe I	R\$ 5.196,30	R\$ 0,00	R\$ 5.196,30
JOSIANE VERLIN VAZ FRANÇA	Classe I	R\$ 3.110,00	R\$ 0,00	R\$ 3.110,00
JOSIMARA KANSZEVSKI CARDOSO	Classe I	R\$ 1.340,00	R\$ 0,00	R\$ 1.340,00
JULIANA ELEUTERIO	Classe I	R\$ 7.214,03	R\$ 0,00	R\$ 7.214,03
LIONETE MARLISE BATISTA	Classe I	R\$ 8.790,00	R\$ 0,00	R\$ 8.790,00
MARCIA TANIA GAZANIGA	Classe I	R\$ 11.750,00	R\$ 11.750,00	R\$ 0,00
MARIA APARECIDA JUNKES	Classe I	R\$ 6.400,00	R\$ 0,00	R\$ 6.400,00
ROSELANE MARTINI CAMINI	Classe I	R\$ 8.800,00	R\$ 0,00	R\$ 8.800,00
ROSELI CARVALHO CAETANO	Classe I	R\$ 3.600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00
ROSITA HOEFELMANN	Classe I	R\$ 6.520,00	R\$ 6.520,00	R\$ 0,00
SABRINA DE CASSIA RODRIGUES	Classe I	R\$ 4.563,00	R\$ 4.563,00	R\$ 0,00
VANESSA MACHADO VIEIRA	Classe I	R\$ 5.980,00	R\$ 0,00	R\$ 7.320,00

Convém registrar que houve a apresentação da versão final do termo de quitação dos créditos das credoras MARCIA TANIA GAZANIGA, ROSITA HOEFELMANN e SABRINA DE CASSIA RODRIGUES, as quais foram readmitidas pela empresa. A Recuperanda apresentou os termos de quitação devidamente assinados e autenticados em cartório.

### 07. Considerações Finais



#### Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 16º relatório de atividades da Recuperanda, referente ao mês de **dezembro/2024,** a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) a intimação da Recuperanda para esclarecer a venda de Ativo Imobilizado, em especial para detalhar as condições, justificativas e destinação dos recursos obtidos com a alienação da motocicleta CG 125 FAN, considerando a obrigatoriedade de autorização judicial prevista no art. 66 da Lei nº 11.101/2005;
- c) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos, É o Relatório.

Jaraguá do Sul/SC, 14 de fevereiro de 2025.

VON SALTIÉL ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIÉL OAB/SC 65.513-A GERMANO VON SALTIÉL OAB/SC 66.026-A

JULIANA RESCHKE CRC/RS 104.037/O

### 08. Anexos

#### Inspeção *in loco* realizada à sede da Recuperanda

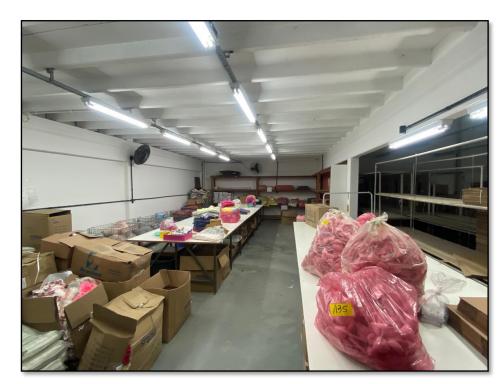




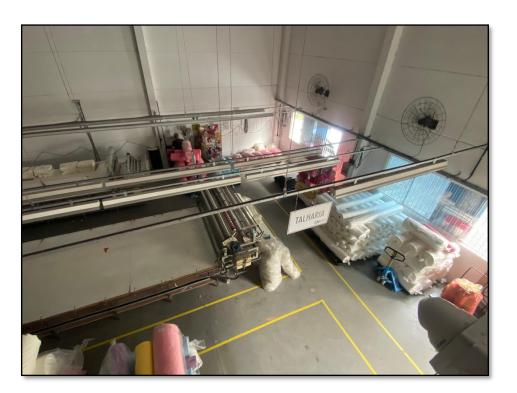
**01 –** Área interna da empresa



**03 –** Operação



**02 –** Área interna da empresa



**04 –** Operação

